



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

## DECRETO N° 3.423, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.*

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.439/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.439/2009, que prevê redução da carga horária dos servidores públicos municipais na “Semana do Servidor Público”;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2025 se dará em uma terça-feira, e que a possibilidade de decretação de ponto facultativo dará um maior e merecido período de descanso para esta classe;

**CONSIDERANDO** que setores prestadores de serviços essenciais não terão nenhum tipo de paralização;

**DECRETA:**

**26 DE NOVEMBRO DE 1948**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda-feira e terça-feira).

**Art. 2º** Nas datas mencionadas no artigo 1º não funcionarão as repartições públicas municipais do Município de Ribeirão Vermelho, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

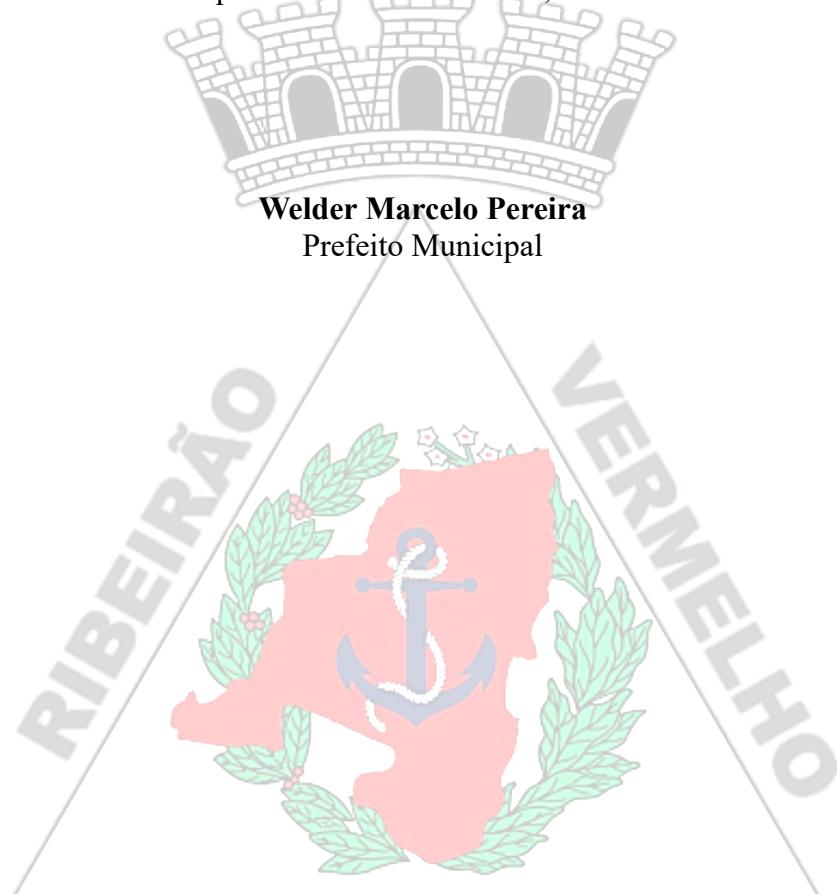
[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 22 de outubro de 2025.



**26 DE NOVEMBRO DE 1948**